

O presente trabalho é parte integrante de uma pesquisa maior de cunho interdisciplinar, financiada pela PUCRS e realizada, no Programa de Pós-Graduação em Ciências Criminais da Faculdade de Direito, pelos seguintes grupos de pesquisa registrados no CNPq e certificados pela PUCRS: Violência e Justiça: entre facticidade e validade, cujo líder é o Prof. Dr. Giovani Agostini Saavedra, contando com a colaboração do Prof. Dr. Emil Sobottka; e Avaliação e Intervenção em Saúde Mental, cujo líder é o Prof. Dr. Gabriel José Chittó Gauer. Tal pesquisa tem como objetivo criar uma interlocução acadêmica entre as ciências jurídicas, psicanalíticas e filosóficas, de modo a elucidar a complexa problemática do adolescente em conflito com a lei. O sistema de Justiça Terapêutica consiste num conjunto de medidas sócio terapêuticas, que visam ao tratamento de dependentes de drogas que cometam infrações penais de menor potencial ofensivo. Esse tratamento conta com a assistência de profissionais da saúde e de operadores do Direito. Na Justiça Terapêutica, em vez de se aplicar sanções penais, pode-se livrar o usuário de uma pena ou abrandar sua situação criminal ao realizar o tratamento. Aos defensores do sistema, o adicto só tem benefícios, pois o que se conquista é sua reabilitação e ressocialização, sem penalizá-lo. Porém, os críticos afirmam que tal tratamento não pode ser imposto ao usuário, já que este deve procurá-lo voluntariamente. Sendo a Justiça Terapêutica uma sanção, há submissão coercitiva do adicto à intervenção terapêutica. Dizem também que o tratamento é caro, e não há infraestrutura necessária nem médicos suficientes para atender a enorme demanda de adictos. Nessa questão de saúde pública, busca-se uma solução à dependência dos usuários e aos problemas sociais gerados pelo uso das drogas.